



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE

**EDITAL PÚBLICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO
PAA MUNICIPAL DE SAPE**

EDITAL nº 001/2019

Chamada Pública para *Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, no Âmbito Do Programa de Aquisição de Alimentos*, na modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea Municipal – PAA - CDS, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 2284/2018, plano operacional nº 2732/2018-DS-2515302.

Prefeitura Municipal de Sape, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro, Sapé - PB, 58340-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56, representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Flavio Roberto Malheiros Feliciano, no uso de suas prerrogativas legais, e, considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003 e no Termo de Adesão nº 2284/2018, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Wiviane Eugênia Paiva realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea – PAA-CDS.

1. OBJETO

O objeto da Chamada Pública é o cadastramento de agricultor (a) familiar deste município para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, realizado pelo Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra com Doação Simultânea local.

Os produtos devem ser entregues em condições próprias para consumo humano, no CRAS II.

Os alimentos deverão ser transportados de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

Os produtos serão conferidos pela secretaria de Agricultura Municipal e vigilância sanitária quanto à origem, o peso e a qualidade, sendo atestado pela secretaria de ação social e técnicos da Secretaria de agricultura, o presente edital se refere ao fornecimento de produtos produzidos pela agricultura familiar dando prioridade a proteína de origem animal.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

Condições de participação:

Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais cadastrados no **PRONAF**, considerados beneficiários fornecedores os assentados da reforma agrária, silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue de acordo com as datas estabelecidas no cronograma abaixo, de segunda a sexta- feira, no horário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE

das 08:00 às 13:00 horas na sala da Secretaria de Agricultura, localizada no Edifício Mel Shopping, próximo a Prefeitura Municipal, será disponibilizado técnico para orientar e dirimir dúvidas acerca da proposta..

Período de Inscrições:

Informações	Horário	Períodos
Recebimento de documentos	08:00 às 13:00 horas	09 a 16/04/2019
Seleção		17 /04/2019
Recursos	08:00 às 13:00 horas	18/04/2019
Publicação do resultado final da seleção		19/04/2019

Os interessados para atenderem o chamamento de cadastramento poderão ter acesso aos modelos e anexos na Secretaria de Agricultura com sede na Rua Orcine Fernandes, s/n, Mel Shopping, 1º Piso, CEP 58.340-000, Próximo a sede da Prefeitura Municipal de Sapé, Centro, Sape – Paraíba.

Para participar da chamada pública, o interessado deverá apresentar na Secretária de Agricultura os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, em envelope número 01 (um): documentação de habilitação e envelope número 02 (dois): projeto de venda.

O valor da proposta será de acordo com a capacidade de produção e fornecimento manifestada livremente por cada agricultor (a) familiar individual, podendo variar entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar deverão ser entregues no envelope 01 (um), que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão Pessoa Física, Ministério da fazenda, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Cópia do Registro Geral (RG);
- d) Caso o agricultor tenha interesse em comercializar produtos de origem animal, deverá apresentar a devida certificação;
- e) Cópia da DAP atualizada (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- f) Caso o agricultor tenha interesse em comercializar produtos orgânicos ou agroecológicos é necessário apresentar **cópia da certificação dos produtos ou documento do MAPA.**
- g) Comprovante de cadastramento no NIS.

Os documentos contendo o projeto de venda deverá ser entregue no envelope 02 (dois) e deverá conter:

- a) Proposta de Fornecimento de Alimentos pelo Agricultor Individual, comprovando a capacidade de produção com o limite financeiro de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme modelo em Anexo.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE

A ordem de Recursos Financeiros disponíveis para operacionalização será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria publicada no Diário Oficial da União pelo MDS Nº 38/2018, para aquisição de alimentos dos agricultores familiares. Serão utilizados os critérios de priorização especificados abaixo:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Cooperação	Agricultor familiar que produzam ovos de galinha caipira, galinha caipira, pescado, bovinos enquadrado no SIM municipal.	Agricultores familiares.	15
2	Gênero	Mulheres agricultoras familiares beneficiárias PRNA.	Mulheres agricultoras familiares	8
		Agricultoras familiares organizadas.	Agricultoras quilombolas, ciganos ou indígenas	8
4	Produção	Produtos agroecológicos	Agricultores com produção agroecológica	5
5	CadÚnico	Agricultores familiares inseridos no CadÚnico	Agricultor (as) individual	10
Caso persista o empate, será considerado os seguintes critérios:				
6	Fator - a	Idade	Aquele de maior faixa etária	2
7	Fator – b	Prole	Aquele que possuir maior prole de menor idade	1

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no município de Sapé, no CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, órgão responsável pelo recebimento e distribuição dos alimentos, entretanto, podendo sofrer alterações no local de entrega com vistas a adequação da logística.

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas neste edital de convocação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas nos seguintes locais:

- **Secretaria de Agricultura Municipal**, no endereço: Edifício Mel Shoppim, Avenida Orcine Fernandes - CEP; 58.340-000, Sapé – Paraíba (83)986208912/32186664;
- **Secretaria de Planejamento Municipal**, no endereço: Edifício Mel Shoppim, Avenida Orcine Fernandes - CEP; 58.340-000, Sapé – Paraíba (83)986208912/32186664;
- **Prefeitura Municipal de Sape**, no endereço Avenida Orcine Fernandes numero 135 - CEP; 58.340-000, Sapé – Paraíba (83) 98119-8948;
- **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)**, no endereço- Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro - 58340-000 – Sapé – Paraíba, próximo a Câmara Municipal de Sapé.

Todos os agricultores familiares do município de Sapé, que se cadastrarem, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização.

Os preços para aquisição dos produtos alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) correspondem aos Preços de Referência do Mercado Regional – CONAB, tabela 2019 em anexo.

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO – I;

ANEXO – II

Sapé, 09 de abril de 2019.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA
AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO – PAA – SAPE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

INDIVIDUAL

1. Nome do Produtor:		2. Comunidade:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	
5. E-mail:	6. DDD/Fone:	7. CEP:	
9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº	
12. Nº	13. Nº	14. Nº	
15. Nº DAP:	16. CPF:	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF:	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Programa de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2019

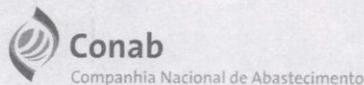
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
/ /2019		-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA

Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSE

PAA – CONAB - TABELA DE PREÇOS – CPR DOAÇÃO SIMULTÂNEA – Preços com Vigência de 02/01/19 a 31/12/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Preço (R\$)	Produto Orgânico (R\$)	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Preço (R\$)	Produto Orgânico (R\$)
01	ABACATE	kg	3,99	5,18	49	LARANJA CRAVO	kg	1,79	2,33
02	ABACAXI	kg	0,96	1,25	50	LARANJA PERA	kg	1,18	1,52
03	ABÓBORA CABOCCLO	kg	2,26	2,93	51	LIMÃO-TAHITI	kg	2,65	3,44
04	ABÓBORA LEITE	kg	1,25	1,62	52	MACAXEIRA	kg	1,29	1,67
05	ABOBRINHA	kg	2,12	2,76	53	MAMÃO FORMOSA	kg	1,38	1,79
06	ACELGA	kg	3,82	4,96	54	MAMÃO HAVAI	kg	1,39	1,80
07	ACEROLA	kg	2,33	3,03	55	MANGA ESPADA	kg	2,13	2,76
08	ALFACE	kg	5,42	7,04	56	MANGA TOMMY	kg	1,63	2,11
09	ALHO	kg	10,37	13,48	57	MANTEIGA DA TERRA OU MANTEIGA DE GARRAFA	kg	16,94	22,01
10	ARROZ BENEFICIADO T2 (4)	kg	2,73	3,54	58	MARACUJÁ	kg	2,83	3,68
11	BANANA PACOVAN	kg	1,21	1,56	59	MAXIXE	kg	3,58	4,65
12	BANANA PRATA	kg	0,81	1,04	60	MEL DE ABELHA (Pote) (1)	kg	11,96	15,54
13	BATATA DOCE	kg	1,59	2,06	61	MEL DE ABELHA (SACHÊ) (1)	kg	14,84	19,29
14	BATATA INGLESA	kg	1,68	2,18	62	MELANCIA	kg	0,83	1,07
15	BEBIDA LÁCTEA	l	2,30	2,98	63	MELÃO ESPANHOL	kg	1,55	2,01
16	BERINJELA	kg	2,15	2,79	64	MILHO VERDE	kg	1,97	2,55
17	BETERRABA	kg	1,86	2,41	65	MORANGO	kg	19,60	25,48
18	BOLOS(DIVERSOS) (3)	kg	9,12	11,85	66	NATA	kg	12,37	16,08
19	BRÓCOLIS	kg	9,84	12,79	67	OVOS CAIPIRA (1)	dz	8,16	10,60
20	CAJU	kg	2,77	3,60	68	PESCADO DE CATIVEIRO IN NATURA (1) (5) (8)	kg	9,08	11,79
21	CARNE BOVINA(Costela) (1)	kg	11,75	15,28	69	PESCADO DE CATIVEIRO BENEFICIADO (1) (6) (8)	kg	10,79	14,02
22	CARNE BOVINA (Dianteiro c/ osso) (1)	kg	12,26	15,93	70	PESCADO ARTESANAL IN NATURA (1) (5) (9)	kg	8,90	11,56
23	CARNE BOVINA (Traseiro s/ osso) (1)	kg	18,32	23,81	71	PESCADO ARTESANAL BENEFICIADO (1) (6) (9)	kg	10,19	13,24
24	CARNE CAPRINA (Carcaça) (1)	kg	13,88	18,05	72	PEIXE SARDINHA BENEFICIADO (1) (6)	kg	7,34	9,54
25	CARNE SUINA (Carcaça) (1)	kg	9,42	12,24	73	PEPINO	kg	1,67	2,17
26	CEBOLA BRANCA	kg	1,59	2,06	74	PIMENTÃO	kg	1,58	2,05
27	CEBOLINHA	kg	4,03	5,24	75	PINHA	kg	6,06	7,87
28	CENOURA	kg	1,77	2,29	76	POLPA DE ABACAXI (2)	kg	6,16	8,01
29	CHUCHU	kg	1,29	1,67	77	POLPA DE ACEROLA (2)	kg	6,45	8,38
30	COCADA DE LEITE (1)	kg	8,50	11,05	78	POLPA DE CAJÁ (2)	kg	10,14	13,18
31	COCADA(Coco, Goiaba, Outros) (3)	kg	8,37	10,87	79	POLPA DE CAJU (2)	kg	7,01	9,11
32	COCO SECO	kg	2,85	3,70	80	POLPA DE MARACUJÁ (2)	kg	6,30	8,18
33	COCO VERDE	kg	0,44	0,57	81	POLPA DE MANGA (2)	kg	6,17	8,02
34	COENTRO	kg	4,58	5,95	82	POLPA DE MANGABA (2)	kg	9,00	11,70
35	COUVE	kg	6,67	8,66	83	POLPA DE MARACUJÁ (2)	kg	10,60	13,78
36	COUVE FLOR	kg	7,42	9,64	84	POLPA DE TAMARINO (2)	kg	5,45	7,08
37	DOCE DE LEITE (Compota) (1)	kg	8,40	10,92	85	POLPA DE UMBU (2)	kg	6,00	7,80
38	DOCE DE FRUTAS (Compota) (3)	kg	7,95	10,33	86	POLPA DE UMBU CAJÁ (2)	kg	7,38	9,59
39	ESPINAFRE	kg	8,28	10,76	87	QUEIJO DE COALHO (1)	kg	18,82	24,46
40	FEIJÃO VERDE VAGEM	kg	2,39	3,10	88	QUEIJO MANTEIGA (1)	kg	19,48	25,32
41	FRANGO CAIPIRA (1)	kg	10,48	13,62	89	QUIABO	kg	3,33	4,32
42	FRANGO DE GRANJA (1)	kg	4,38	5,69	90	RAPADURA TABLETE(0,025Kg) (3)	kg	6,02	7,83
43	GOIABA	kg	2,16	2,80	91	RAPADURA INTEIRA (3)	kg	5,87	7,62
44	GOMA DE MANDIOCA	kg	3,58	4,64	92	REPOLHO	kg	1,62	2,10
45	GRAVIOLA	kg	5,11	6,63	93	TOMATE	kg	1,86	2,41
46	INHAME DA COSTA	kg	4,30	5,58	94	UVA ITALIA	kg	3,66	4,75
47	INHAME S.TOMÉ (CARÁ)	kg	2,65	3,43	95	UVA PRETA ISABEL	kg	3,40	4,41
48	JACA	kg	1,63	2,12	96	VAGEM	kg	4,32	5,62

OS PREÇOS CONSTANTES NESTA TABELA FORAM COLETADOS CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 059 DE 10.07.2013, DO GGPAA- GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.
PERÍODO DE REFERÊNCIA : DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018.

- Obs.: (1)Produtos de estabelecimentos que possuam registro no SIF-Serviço de Inspeção Federal ou SIE-Serviço de Inspeção Estadual ou SIM-Sistema de Inspeção Municipal ou ainda no SISBI/POA.
(2)O estabelecimento e a bebida devem ter registros no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA.
(3)O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registros conforme os Anexos I e II da RDC Nº 27/2010 da ANVISA.
(4) Produto deve estar embalado e selo de classificação do MAPA.
(5) Produtos in natura: cujo produto estar em seu estado natural, sem qualquer beneficiado.
(6) Produto Beneficiado: produto minimamente processado(eviscerado, embalado e com selo de qualidade sanitária).
(7) Pescados Artesanais: atividade produtiva sem interferência tecnológica.
(8) Espécies de Pescados de Cativeiro: Tilápia, Tambaqui, Pacu, Carpa e outros.
(9) Espécies de Pescados Artesanal: Tucunaré, Traira, Piau, Curimatã, Corró, Cascudo e outros.

Jose Joaquim dos Santos
Auxiliar de Operações
Mat. SIAPE 175.485-1
CONAB/SUREG/PB

Ana Paula Alves Cordeiro
Setor de Apoio Log. e Gestão da Oferta
Encarregada

Tiane F. B. Manguiera Farias
Gerente de Oper. e Suporte Estratégico
Gerente

Kelly Ramalho Freire
Superintendência Regional da Paraíba
Superintendente

